Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE -, referente ao exercício financeiro de 1.985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º.) São aprovadas, segundo Parecer datado de 04 de Junho de 1987 (Processo TC- 2706/026/86), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-067/87, da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a prestação de contas da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE -, referentesao exercício financeiro de 1985.

ARTIGO 2º.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, em 22 de Setembro de 1987.

ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

FERNANDO DE BEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria